

BOM PREVI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro Bom Jardim – RJ CNPJ N° 04.539.825/0001-30

CINFJ IN 04.559.625/0001-50

PORTARIA BOM PREVI Nº 021-2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 089/2014, DE 19/03/2014 - BOM PREVI**.

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sra. **SONIA MARCIA BRAGA MONTEIRO**, Fonoaudióloga, nível IX, Padrão I, Matrícula n. 10/1723-SMS, com base no caput do art. 6° e seus incisos I,II e III da Emenda Constitucional 41/2003, 19/12/2003, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Fonoaudiólogo, Nível IX, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

- - E. Constitucional 41/2003, art. 6°, Incisos I,II,III
 - Orientação Normativa 002/2009, artº 69;
 - 2.743/2013, de 27/05//2013
- 2 Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único
- 3 Gratificação de Nível Universitário)

- Artigo 5° da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,
- Lei Complementar 039, art. 12;
- Lei Mun. 491/1994
- 4 Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre somatório do item 1)......R\$ 413,76

 - Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.
 - Portaria 195/2002
- - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal n° 538, de 19/11/96.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

VITOR LOURENÇO

DIRETOR PRESIDENTE